

Lei n. 302-A de 30 de novembro de 1968

Dispõe sobre nomes de Logradouros.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros publicos da Vila Aparecida desta cidade, conforme abaixo:

- a) - L-103/207 - Rua Rodrigo Silva
- b) - L-104/209 - Rua Engenheiro Correa
- c) - L-105/210 - Rua Glaura
- d) - L-106/211 - Rua Miguel Buenier
- e) - L-107/212 - Rua Cachoeira do Campo-
- f) - L-109/214 - Rua São Bartolomeu-
- g) - L-108/213 - Rua Santo Antonio do Leite-
- h) - L-112/217 - Rua Amarantina
- i) - L-110/215 - Trav.1º de Maio -
- j) - L-111/216 - Trav.21 de Abril

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968

Seivaldo de Faria  
Prefeito Municipal